



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023

TIPO: MENOR PREÇO

AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DATA DA REALIZAÇÃO: **07/DEZEMBRO/2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO (INÍCIO DO CREDENCIAMENTO / ENTREGA DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE):

14H00MIN.

LOCAL: Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Sala de Licitações.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, devidamente designados nos autos do presente processo administrativo. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS:

a) Pessoalmente = Protocolada no Setor de Protocolo Central (Prédio da Prefeitura Municipal), no endereço supra citado. Horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 17h00min – dias úteis.

b) Preço estimado desta contratação encontra-se disponível para todos os interessados no local e horário, acima estipulados, ou ainda através do e-mail: contratoscompras@serranegra.sp.gov.br (conforme entendimento do TCE/SP - eTC3975.989.13-8).

c) DÚVIDAS DE ORDEM TÉCNICA (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU FORNECIMENTO DOS ITENS), FAVOR ENTRAR EM CONTATO VIA E-MAIL: contratoscompras@serranegra.sp.gov.br.

Obs.: As dúvidas a serem esclarecidas por telefone ou ainda verbalmente serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.serranegra.sp.gov.br> e encaminhado a todos licitantes que retirarem o edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, excelentíssimo Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID, usando de suas competências legais torna público que se acha aberta licitação, na modalidade pregão presencial, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integra este Edital os anexos os seguintes anexos:

ANEXO 01 : MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 02 : ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 : MODELO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

***ANEXO 04** : MODELO / TERMO DE CREDENCIAMENTO;

***ANEXO 05** : DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO;

***ANEXO 06** : PREFERÊNCIA PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

ANEXO 07 : DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO 08 : RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE.

ANEXO 09 : TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO 10 : COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL.

Obs.: Os anexos **04, 05 e 06** deverão se apresentados **FORA DOS ENVELOPES** juntamente com um documento de identificação do representante com foto.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação os interessados (**pessoa jurídicas**) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de licitantes:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- De licitantes das quais participe, seja a que título for, servidor ou dirigente da Prefeitura de Serra Negra/SP;
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no Artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Serra Negra.
- De licitantes que se enquadrem em quaisquer condições previstas no artigo 9º da Lei Federal n.8.666/93 e suas atualizações;
- Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, **INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23.**
 - Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
 - Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.



OBS. A INOBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ACIMA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, PELO DESCUMPRIMENTO, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.

3- CREDENCIAMENTO

3.0 No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, às licitantes que desejarem fazer lances verbais **deverão se credenciar**, através de representantes / agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório (**modelo / credenciamento anexo 04**).

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- QUANTO AOS REPRESENTANTES:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, **FIARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAR PREÇOS e de DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Obs.: O fato da não apresentação do documento de credenciamento ou a ausência dos documentos exigidos para **credenciamento**, **NÃO SERÁ MOTIVO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO LICITANTE**.

e) Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

G.1 - O TEMPO MÍNIMO DE CREDENCIAMENTO SERÁ DE 05 MINUTOS.

***QUANTO AO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **E** inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, **E APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO)**;

A AUSÊNCIA DA REFERIDA DECLARAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA PREVISTA INVIABILIZARÁ A PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE NESTE PREGÃO, IMPOSSIBILITANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O representante devidamente credenciado pela licitante poderá solicitar o preenchimento da declaração acima citada no início da sessão do pregão em modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Compras e Licitações.

***QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES Nº. 1 (PROPOSTA) E Nº. 2 (HABILITAÇÃO)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

A **NÃO** APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDICA QUE A LICITANTE OPTOU POR **NÃO** UTILIZAR OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

[DENOMINAÇÃO DO LICITANTE] ENVELOPE N. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023	[DENOMINAÇÃO DO LICITANTE] ENVELOPE N. 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023
---	--

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope **não** constituirá motivo para desclassificação/inabilitação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5- PROPOSTA

5.1- O Anexo III poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de **forma legível**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço, telefone do licitante e data.

5.2.2- **PREÇO TOTAL POR LOTE**, ofertado expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como **TODAS** as taxas e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

A) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

B) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.2.3 - Na proposta comercial **AINDA DEVERÁ CONSTAR:**

A) ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS OFERTADOS EDITORA OU AUTOR.

B) DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DO PROPONENTE ONDE ESTE DECLARE QUE O PRODUTO POR ELE OFERTADO ATENDE NA ÍNTEGRA AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL;

C) FICA O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, NOTIFICADO, DESDE JÁ, QUE TERÁ QUE APRESENTAR SUA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DETALHADA, CONTENDO TODOS OS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS OFERTADOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA VENCEDORA), EM ATÉ 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DESTE PREGÃO, CONFORME LANCE/VALOR FINAL (VENCEDOR) OFERTADO

5.2.4 - O prazo de validade da proposta apresentada será de **60** (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. O licitante participante **NÃO É** obrigado a apresentar sua proposta comercial no modelo sugerido.

5.5. O LICITANTE NÃO É OBRIGADO A COTAR TODOS OS ITENS – LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.



5.6. Nos termos do **ART. 22, INCISO II** da Lei Municipal n.3612 de 12 de Março de 2013, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas apresentadas, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a classificação pelo pregoeiro.

5.7. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado **HABILITADO** o licitante que apresentar os documentos abaixo citados.

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação - se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) **Prova de inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual **OU** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as fazendas **FEDERAL**, **ESTADUAL** e **MUNICIPAL**, do domicílio ou **SEDE** do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **OU** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/28/2010 **OU** declaração de isenção **OU** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos **MOBILIÁRIOS**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **OU** Certidão Positiva (com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.

a) *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

b) *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;*

c) *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos*



licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

- d) As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa **OU** Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo anexo 07.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, **01** atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa **jurídica** de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove fornecimento de materiais (**conforme o caso**) similares com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citados deverá(ão) estar necessariamente em **nome** do licitante participante.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou autenticado pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, ou mesmo cópia simples conforme acordo 2036/2022 - TCU;

6.3.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- NA HIPÓTESE DE NÃO CONSTAR PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS, ESTA PREFEITURA ACEITARÁ COMO VÁLIDAS AS EXPEDIDAS ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.3.4- SE O LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ, E SE FOR A FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ;

6.3.4.1. CASO O LICITANTE PRETENDA QUE UM DE SEUS ESTABELECIMENTOS, QUE NÃO O PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO, EXECUTE O FUTURO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS, DISPOSTA NOS ITENS 6.1 E SUB-ITENS.

6.3.5. Se algum documento apresentar falha não sanável (Art. 22, Inciso XI da Lei Municipal 3.612 de 12/03/2013) na sessão, acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento e, entregues os documentos referentes aos anexos 05 e 06 (**6 quando for o caso*), os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, ressalvada a faculdade prevista no Art. 22, Inciso II da Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013, as proposta que:



- 7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações ou demais condições fixadas neste Edital;
7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5 % – PREÇO DO LOTE.**

7.8- A etapa de lances será considerada **encerrada** quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da **fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Nos termos do Art. 22, Inciso XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12 de Março de 2013, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, quando da aplicação da faculdade prevista no Art. 22, Inciso II e XI da Lei Municipal n. 3.612 de 12 de Março de 2013. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será, conforme o caso, **INABILITADO** ou **DECLASSIFICADO**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e **DECLARADO VENCEDOR**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até **DOIS DIAS ÚTEIS** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **PROTOCOLADA** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, Serra Negra/SP. Horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 17h00min – dias úteis.

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura de Serra Negra para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA PELO LICITANTE NA SESSÃO PÚBLICA IMPORTARÁ NA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, NA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E NO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.5 - Os recursos devem ser **protocolados** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (Prédio da Prefeitura Municipal), sito à Praça John F. Kennedy, Centro, Serra Negra/SP, horário de expediente do Protocolo Central / Atendimento ao Público = de 2ª à 6ª feira, das 08h00min às 17h00min – dias úteis.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo I;

9.1.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Serra Negra verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo previsto no item 10.1.4, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 10.1.2, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.1.4 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

9.1.4.1. A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo assinalado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando este sujeito à **MULTA DE 25%** (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei.



9.2 - O licitante contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

9.3 - Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

9.4 - O licitante adjudicatário obriga-se a fornecer/executar os serviços referente ao objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

10- SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, **FIZER DECLARAÇÃO FALSA** ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até CINCO ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município, Site e no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

11.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

11.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

11.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente FORO da cidade de Serra Negra / SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.7 A simples apresentação dos envelopes “proposta comercial” e “documentos de habilitação”, para participação da presente licitação, **SERÁ CONSIDERADO COMO EVIDÊNCIA DE QUE O PROPONENTE:**

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos deste edital, que os comparou entre si e obteve da municipalidade informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta comercial totalmente satisfatória.

c) Tem pleno conhecimento, concordância e total submissão a todas as exigências, cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no edital.

d) Tem pleno conhecimento do(s) local(s) onde se desenvolverão os serviços / entrega objeto da presente licitação tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para a execução, tais como: localização, estradas, condições dos terrenos, materiais, equipamentos, acessos e condições climatológicas próprias da(s) região(ões).

e) Responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes da proposta e documentação apresentadas.

11.8. Fica assegurado ao Município o direito de revogar ou anular a presente licitação, na forma da legislação vigente, dando ciência aos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

11.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

11.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serra Negra.

11.12. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do fornecimento do objeto deste Edital, correrão por conta de dotações do exercício de 2022 constantes de requisições anexas aos autos, bem como também respeitando a L.D.O e P.P.A.

11.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou documento equivalente, independentemente de transcrição.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no

- a) Diário Oficial do Estado;**
- b) Imprensa Oficial Local;**
- c) Página eletrônica "site" www.serranegra.sp.gov.br;**
- d) E afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.**

Serra Negra, em 24 de Novembro de 2023.

**Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO 01 - MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura do Município de Serra Negra**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a (**nome do vencedor**), CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, representada pelo Senhor _____, cédula de identidade nº. _____, na qualidade de vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023, firmam o presente contrato de acordo com o que consta do Edital de Pregão 110/2023, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Municipal n. 3.612 de 12/03/2013, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A entrega do objeto deste contrato será feita conforme solicitação da **CONTRATANTE** (ordem de fornecimento), através do Setor competente.

2. O(s) itens somente serão recebidos com a devida nota fiscal referentes aos serviços objeto deste contrato, onde deverá constar: nº desta licitação (PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023) além dos demais dados pertinentes e necessários.

3. A **CONTRATADA** deverá agendar com a **CONTRATANTE**, o dia e horário previsto para entrega do objeto da presente licitação, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4. A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** a somente fornecer produtos novos, de primeira linha ou qualidade, estando estes dentro de todas as normas técnicas exigíveis, bem como deverão estar de pleno acordo com todos os padrões e normas de fabricação, comercialização, qualidade, acondicionamento, manuseio, funcionamento/uso, transporte e demais legislações aplicáveis e cabíveis definidas em Lei, inclusive Código de Defesa do Consumidor.

5. Caso se constate na entrega dos itens: defeitos, incorreções ou acessórios faltantes, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA**, que deverá substituí-lo por outro da mesma marca e modelo e em conformidade com as exigências ora contratadas, inteiramente por conta e risco desta (**CONTRATADA**), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição/saneamento das falhas/irregularidades apontadas acarreta à **CONTRATADA** as penalidades previstas em Lei.

6. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pela **CONTRATADA** ensejará a suspensão do pagamento.

7. Os itens, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos à substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada qualquer irregularidade, no ato da entrega ou quando de sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

8. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a R Tiradentes, nº 25, Mercado Cultural, Centro, Serra Negra/SP, de segunda a sexta-feira. Horário para entrega: Das 08:00 às 17h00min, responsável pelo recebimento será a servidora Alessandra. Não serão aceitas entregas após este horário. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3842-2880 / 3892-3325. Todas as despesas relacionadas com a entrega, tais como fretes, transporte, pedágios, etc, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

9. Os itens deverão ser novos e de primeiro uso. Não será aceito qualquer tipo de reaproveitamento de livros.

9.1 Os itens deverão estar sem erros de impressão, montagem ou qualquer outro que comprometa sua melhor utilização e deverão atender, rigorosamente, aos descritivos constantes no Anexo I deste termo de referência

10. A CONTRATADA deverá entregar os produtos acima citados, em cada parcela solicitada de forma integral, em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de envio do empenho emitido pela CONTRATANTE. Não serão aceitas entregas fracionadas

11. Fica obrigada a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. A **CONTRATANTE**, através de representante designado, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas nos termos da cláusula sexta deste contrato.

4. As gestoras do presente Termo de Contrato serão as servidoras Ana Claudia Carraro e Alessandra Rodrigues, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses ou encerrando-se antes, caso tenham sido fornecidos os quantitativos totais dos itens especificados na cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, especificadas na requisição / protocolo n. **2440/2023 – (411) 04 339032/5525 – 25% EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em **05 (cinco)** dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ **XXXXX**.
2. O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e atualizações que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:
 - a.1) Advertência por escrito.
 - a.2) Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra Negra.
 - a.3) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;
 - a.4) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.
 - a.5) Multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A **CONTRATANTE** se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CONTRATADA**, por seus subordinados ou prepostos ou seus produtos entregues, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.
2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela de nº 8.883/94, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9.648/98.
3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

4. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
7. Fica dispensada a garantia para execução do contrato, na forma facultada pelo Artigo 56, caput, da Lei 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. Fica eleito o **FORO** da cidade de Serra Negra/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;
2. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.
3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Serra Negra, XXX de XXX de 2023.

CONTRATANTE
Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal

CONTRATADA
(nome do representante)

Testemunhas:

Nome:
RG n.º.:

Nome:
RG n.º.:



ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR TOTAL LOTE ESTIMADO (R\$)
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA DE 345 LIVROS LITERÁRIOS ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO	CL	08	111.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes n° 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de bibliotecas infantil composta por 345 livros literários, selecionados e adequados a faixa etária do aluno;

Descrição do Objeto:

Lote	Quantidade	Produto ou serviço	Descrição
1	8	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A BIBLIOTECA INFANTIL É COMPOSTA POR 345 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO 1.

ANEXO I

ITEM	QTD.	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	8	LIVRO	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
2	8	LIVRO	1	ABELHAS E FERROADAS	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
3	8	LIVRO	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALITANTE	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
4	8	LIVRO	1	O QUINTAL DA JOANINHA	12	AGAQUE	BARBARA MARTINS	PAPEL COUCHE
5	8	LIVRO	1	PISCA PISCA NO CEU	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
6	8	LIVRO	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	12	AGAQUE	JOSE ANTONIO SAIA SIQUIERA	PAPEL COUCHE
7	8	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
8	8	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
9	8	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
10	8	LIVRO	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	24	ARTELER	CAROLINA MICHELINI	PAPEL COUCHE
11	8	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRAI	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
12	8	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
13	8	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
14	8	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
15	8	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
16	8	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
17	8	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
18	8	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



ESTRELA								
19	8	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISITNA KLEIN	LIVRO DE PANO
20	8	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	6	BLU EDITORA	REVISAO CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
21	8	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
22	8	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
23	8	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO	8	BLU EDITORA	REVISAO: CRISTINA KLEIN	LIVRO DE PANO
24	8	LIVRO	1	BANHO - O QUE CABE NO MEU MUNDO II - HONESTIDADE	6	BOM BOM BOOKS	CARLOS CAVALHEIRO FILHO	VINIL
25	8	LIVRO	1	PIQUENIQUE DOS INSETOS	6	CEDIC	ANNE CAROLINA DE SOUZA	VINIL
26	8	LIVRO	1	EU AMO VOCE RATINHA	6	CIRANDA CULTURAL	SUSIE BROOKS	LIVRO DE PANO
27	8	LIVRO	1	MEU LIVRO COLORIDO - UMA NOITE CINTILANTE	8	CIRANDA CULTURAL	FABIO TEIXEIRA	LIVRO DE PANO
28	8	LIVRO	1	NA FLORESTA	6	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	LIVRO DE PANO
29	8	LIVRO	1	OLA BEBE - BZZZ BZZZ	8	CIRANDA CULTURAL	LIE NOBUSA	LIVRO DE PANO
30	8	LIVRO	1	123 DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
31	8	LIVRO	1	ABC DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
32	8	LIVRO	1	AS CORES DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
33	8	LIVRO	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
34	8	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
35	8	LIVRO	1	O MUNDINHO	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
36	8	LIVRO	1	O MUNDINHO DE BOAS ATTITUDES 2ª EDICAO	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	OFFSET 90G
37	8	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
38	8	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
39	8	LIVRO	1	OS OPOSTOS DO MUNDINHO	10	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	CARTONADO
40	8	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	24	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	PAPEL COUCHE
41	8	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
42	8	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes n° 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



43	8	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
44	8	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
45	8	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	14	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
46	8	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
47	8	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
48	8	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
49	8	LIVRO	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO	10	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO
50	8	LIVRO	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
51	8	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
52	8	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
53	8	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
54	8	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
55	8	LIVRO	1	NA BOCA DO POLVO	6	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
56	8	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
57	8	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
58	8	LIVRO	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
59	8	LIVRO	1	OS COCHILOS DE SONECA	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
60	8	LIVRO	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
61	8	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
62	8	LIVRO	1	SIGA O MESTRE	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
63	8	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	20	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
64	8	LIVRO	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	10	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
65	8	LIVRO	1	BI BI BANHO - ANIMAIS	6	GIRASSOL	JORDI BUSQUETS	VINIL
66	8	LIVRO	1	BI BI BANHO - NUMEROS	6	GIRASSOL	JORDI BUSQUETS	VINIL
67	8	LIVRO	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA, MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHE
68	8	LIVRO	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
69	8	LIVRO	1	O JABUTI NA ROCA	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
70	8	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



71	8	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G
72	8	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	64	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G
73	8	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEOZINHO	9	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
74	8	LIVRO	1	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	6	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
75	8	LIVRO	1	MEU FANTOCHE DE PANO: LEO	6	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
76	8	LIVRO	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	6	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
77	8	LIVRO	1	QUEM VOCE VE	8	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
78	8	LIVRO	1	QUEM VOCE VE	8	HAPPY BOOKS	TRADUCAO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
79	8	LIVRO	1	VOU PARA O BANHO - A TARTARUGA MEDROSA	8	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	VINIL
80	8	LIVRO	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
81	8	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	22	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTD	CARTONADO
82	8	LIVRO	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
83	8	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
84	8	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
85	8	LIVRO	1	A CAUDA DA BALEIA	8	MANDALA	JO MOON	LIVRO DE PANO
86	8	LIVRO	1	A LAGARTA	21	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
87	8	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO	12	MANDALA	SCOTT BARKER	CARTONADO
88	8	LIVRO	1	ABANANDO O RABINHO	8	MANDALA	KIDSBOOKS	LIVRO DE PANO
89	8	LIVRO	1	ANIMAIS DA FLORESTA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
90	8	LIVRO	1	ANIMAIS DA SAVANA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
91	8	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
92	8	LIVRO	1	ANIMAIS DO GELO	10	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
93	8	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	10	MANDALA	ROSIE GREENING	CAPA DURA
94	8	LIVRO	1	AS CORES EM INGLES	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura

Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



95	8	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	10	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUCAO EDITORA MANDALA	CARTONADO
96	8	LIVRO	1	BOA NOITE BEZERRINHO	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
97	8	LIVRO	1	BOA NOITE PREGUICINHA	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
98	8	LIVRO	1	BOA NOITE RAPOSINHA	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
99	8	LIVRO	1	BOA NOITE UNICORNIO	10	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
100	8	LIVRO	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	18	MANDALA	JO MOON	E.V.A.
101	8	LIVRO	1	CLIC CLAC O TRENZINHO	8	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
102	8	LIVRO	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS	6	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
103	8	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
104	8	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
105	8	LIVRO	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!	12	MANDALA	GABRIELE CLIMA	CARTONADO
106	8	LIVRO	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
107	8	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	21	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
108	8	LIVRO	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
109	8	LIVRO	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
110	8	LIVRO	1	DESCOBRINDO A SELVA	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
111	8	LIVRO	1	DESCOBRINDO O OCEANO	11	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	FELTRO
112	8	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
113	8	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
114	8	LIVRO	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	6	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
115	8	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	6	MANDALA	JINAN WELDA	LIVRO DE PANO
116	8	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O CAVALO MARINHO	6	MANDALA	WELDA TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	LIVRO DE PANO
117	8	LIVRO	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	18	MANDALA	RAFAELLA CASTAGNA	CARTONADO
118	8	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



119	8	LIVRO	1	O QUE SERA - OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
120	8	LIVRO	1	O SITIO DOS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
121	8	LIVRO	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	8	MANDALA	REBECA WEERASEKERA	FELTRO
122	8	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	21	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
123	8	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
124	8	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
125	8	LIVRO	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	12	MANDALA	I AM A BOOKWORM	CARTONADO
126	8	LIVRO	1	PANDA BUBI	6	MANDALA	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
127	8	LIVRO	1	QUE SOM VOCE FAZ?	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
128	8	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	10	MANDALA	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
129	8	LIVRO	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA?	22	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	CARTONADO
130	8	LIVRO	1	UM BEIJO NA MAMAE	18	MANDALA	MANDALA	CARTONADO
131	8	LIVRO	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	18	MANDALA	MANDALA	CARTONADO
132	8	LIVRO	1	BICHIM A CASINHA PEQUENINA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
133	8	LIVRO	1	BICHIM AS CORES E OS DIAS DA SEMANA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
134	8	LIVRO	1	BICHIM AS FLORES DA PRIMAVERA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
135	8	LIVRO	1	BICHIM CADA UM MORA ONDE PODE	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
136	8	LIVRO	1	BICHIM COMO IR AO MUNDO DA LUA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
137	8	LIVRO	1	BICHIM DIGA ME COM QUEM COME	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
138	8	LIVRO	1	BICHIM ESTE MUNDO E UMA BOLA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
139	8	LIVRO	1	BICHIM LICA O DE GEOGRAFIA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
140	8	LIVRO	1	BICHIM TEM BICHO NO CIRCO	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
141	8	LIVRO	1	BICHIM UM AMOR DE FAMILIA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
142	8	LIVRO	1	BICHIM UM BICHINHO NA LINHA	23	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
143	8	COLECAO	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	15	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
144	8	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
145	8	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
146	8	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHE
147	8	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHE
148	8	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



MAMAE								
149	8	LIVRO	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	10	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	PAPEL COUCHE
150	8	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
151	8	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
152	8	LIVRO	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	10	ON LINE EDITORA	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	CARTONADO
153	8	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
154	8	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
155	8	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
156	8	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	12	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	CARTONADO
157	8	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	6	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	VINIL
158	8	LIVRO	1	A HISTORIA DE PEPPA	32	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	OFFSET 90G
159	8	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	48	SALAMANDRA	LENICE BUENO	OFFSET 90G
160	8	LIVRO	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	28	SALAMANDRA	MARK BAKER	PAPEL COUCHE
161	8	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
162	8	LIVRO	1	BIBI COME DE TUDO	39	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
163	8	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	40	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
164	8	LIVRO	1	BIBI CORTA O CABELO	32	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	PAPEL COUCHE
165	8	LIVRO	1	DENTRO DA CASA TEM	24	SCIPIONE	MARCIA ALEVI	PAPEL COUCHE
166	8	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	12	TODOLIVRO	JAENNETTE ROWE/TRAD:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
167	8	LIVRO	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	12	TODOLIVRO	JEANNETTE ROWE-TRAD:ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
168	8	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
169	8	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
170	8	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



171	8	LIVRO	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES	6	TODOLIVRO	ROBERTO BELLI	LIVRO DE PANO
172	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP- COMO ME SINTO	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
173	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
174	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
175	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	6	TODOLIVRO	REVISAO KARIN E. REES DE AZEVEDO	LIVRO DE PANO
176	8	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	8	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO
177	8	LIVRO	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	8	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO
178	8	LIVRO	1	LIVRINHOS DE LA: OLA, URSINHO	4	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
179	8	LIVRO	1	LIVRINHOS DE LA: OLA, VAQUINHA	4	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
180	8	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - ANIMAIS	6	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
181	8	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - CORES	6	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
182	8	LIVRO	1	MEU LIVRINHO DE PANO - PALAVRAS	0	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO
183	8	LIVRO	1	MUNDO PEQUENO - HORA DE DORMIR	6	TODOLIVRO	RUTH MARSCHALEK	LIVRO DE PANO
184	8	LIVRO	1	MUNDO PEQUENO - MINHAS FERIAS	6	TODOLIVRO	LARA POLTRONIERI E SARA FORESTI	LIVRO DE PANO
185	8	LIVRO	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	8	TODOLIVRO	TODOLIVRO	LIVRO DE PANO
186	8	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
187	8	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
188	8	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
189	8	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES FORMAS	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
190	8	LIVRO	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES NUMEROS	6	TODOLIVRO	MAMMOTH WORLD	LIVRO DE PANO
191	8	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
192	8	LIVRO	1	A PATA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
193	8	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
194	8	LIVRO	1	CADE O RATO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
195	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes n° 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



196	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
197	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
198	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A PREGUIÇA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
199	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
200	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
201	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
202	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
203	8	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
204	8	COLECAO	10	GATO E RATO	32	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE
205	8	LIVRO	1	O GATO VIU ...	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
206	8	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
207	8	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
208	8	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
209	8	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
210	8	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	13	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
211	8	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	10	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
212	8	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	12	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
213	8	COLECAO	12	SERIE BICHO FALANTE	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
214	8	LIVRO	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	8	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
215	8	LIVRO	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	8	VALE DAS LETRAS	COORDENACAO EDITORIAL: THAIS REGINA	LIVRO DE PANO
216	8	LIVRO	1	MANI O ELEFANTE	8	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	VINIL
217	8	LIVRO	1	NO QUINTAL EU VI	6	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL
218	8	LIVRO	1	POFO O HIPOPOTAMO	8	VALE DAS LETRAS	MARCIONILO G VERAS	VINIL
219	8	LIVRO	1	TA NA HORA DO BANHO CACA O CARNEIRO	6	VALE DAS LETRAS	EDUARDO MESACASA	VINIL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



220	8	LIVRO	1	TA NA HORA DO BANHO HUGO O HIPOPOTAMO	8	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL
221	8	LIVRO	1	TA NA HORA DO BANHO LINO O PATINHO	8	VALE DAS LETRAS	VIVIANE C VICENTI	VINIL
222	8	LIVRO	1	A BORBOLETA E AS CORES	12	VIZU	CUBERDON	CAPA DURA
223	8	LIVRO	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
224	8	LIVRO	1	A FESTA NO CASTELO	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
225	8	LIVRO	1	A OFICINA MECANICA	6	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
226	8	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
227	8	LIVRO	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	48	VIZU	LAKE PRESS PTY LTD,2021	CARTONADO
228	8	LIVRO	1	ABELHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMENTAL	LIVRO DE PANO
229	8	LIVRO	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
230	8	LIVRO	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
231	8	LIVRO	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	10	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
232	8	LIVRO	1	AMAR E...	15	VIZU	NOAH JAMES	CARTONADO
233	8	LIVRO	1	ANIMAIS DA SAVANA - POP UP	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
234	8	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	10	VIZU	STEPHEN BARKER	CARTONADO
235	8	LIVRO	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	10	VIZU	STEPHEN BARKER	CARTONADO
236	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS - CADE OS PATINHOS	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
237	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
238	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
239	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
240	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
241	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
242	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.
243	8	LIVRO	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	8	VIZU	WARREN THORPE	E.V.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes n° 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



244	8	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
245	8	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
246	8	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	6	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO
247	8	LIVRO	1	BOA NOITE COM ABRACOS	15	VIZU	KITTY TAYLOR	CAPA DURA
248	8	LIVRO	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	15	VIZU	OAKLEY GRAHAM	CARTONADO
249	8	LIVRO	1	CADE A BALEIA	8	VIZU	RICHARD POWELL	VINIL
250	8	LIVRO	1	CADE O BICHINHO O HIPOFOTAMO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
251	8	LIVRO	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO
252	8	LIVRO	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	6	VIZU	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	LIVRO DE PANO
253	8	LIVRO	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	7	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO
254	8	LIVRO	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	7	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	LIVRO DE PANO
255	8	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	46	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
256	8	LIVRO	1	DONA ARANHA	6	VIZU	VIZU	LIVRO DE PANO
257	8	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
258	8	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
259	8	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
260	8	LIVRO	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO	10	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	E.V.A.
261	8	LIVRO	1	FANTOCHES MEU COELHINHO	5	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
262	8	LIVRO	1	FANTOCHES MEU PATINHO	5	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
263	8	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
264	8	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
265	8	LIVRO	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	8	VIZU	BOBBIE BROOKSS	CARTONADO
266	8	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
267	8	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



268	8	LIVRO	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	11	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
269	8	LIVRO	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
270	8	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO
271	8	LIVRO	1	MAQUINAS EM ACAO	8	VIZU	LAKE PRESS	CAPA DURA
272	8	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O CAOZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CAPA DURA
273	8	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O DRAGAOZINHO	8	VIZU	RECHAEL MCLEAN	CARTONADO
274	8	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O PINGUINZINHO	8	VIZU	RACHAEL MCLAN	CAPA DURA
275	8	LIVRO	1	ME DA UM ABRACO - DIZ O UNICORNIO	8	VIZU	RACHAEL MCLEAN	CARTONADO
276	8	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	PAPEL BROCHURA
277	8	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
278	8	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
279	8	LIVRO	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	6	VIZU	SHUTTERSTOCK.COM	VINIL
280	8	LIVRO	1	MEU LIVRO DE FELTRO - O CAMALEAO E AS CORES DO ARCO-IRIS	10	VIZU	NEIL CALRK	FELTRO
281	8	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPELA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
282	8	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
283	8	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
284	8	LIVRO	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	20	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
285	8	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	8	VIZU	YOYO BOOKS	LIVRO DE PANO
286	8	LIVRO	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	8	VIZU	LAKE PRESS	CARTONADO
287	8	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	6	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
288	8	LIVRO	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
289	8	LIVRO	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	8	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
290	8	LIVRO	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
291	8	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Tiradentes n° 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



292	8	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
293	8	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
294	8	LIVRO	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
295	8	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
296	8	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
297	8	LIVRO	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCARI	10	VIZU	CUBERDON	CARTONADO
298	8	LIVRO	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
299	8	LIVRO	1	PEGA PEGA O COELHINHO	10	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
300	8	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	8	VIZU	CLAIRE MOWANT	CARTONADO
301	8	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	8	VIZU	CLAIRE MOWAT	PAPEL COUCHE
302	8	LIVRO	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	15	VIZU	SEB DAVEY	CARTONADO
303	8	LIVRO	1	ROARI UM LIVRO MUTTO BARULHENTO	46	VIZU	HEATH MCKENZIE	CARTONADO
304	8	LIVRO	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
305	8	LIVRO	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
306	8	LIVRO	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
307	8	LIVRO	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	8	VIZU	VIZU	E.V.A.
308	8	LIVRO	1	UM DIA COM O COELHINHO	8	VIZU	KENNY RETTORE	LIVRO DE PANO
309	8	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
310	8	LIVRO	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
311	8	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
312	8	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	10	VIZU	YOYO BOOKS	CARTONADO
313	8	LIVRO	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
314	8	LIVRO	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	7	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO
315	8	LIVRO	1	VEJAI EU SOU UM DINOSSAURO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
316	8	LIVRO	1	VEJAI EU SOU UM GATINHO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
317	8	LIVRO	1	VEJAI EU SOU UM UNICORNIO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO
318	8	LIVRO	1	VEJAI EU SOU UM URSO	8	VIZU	IMAGEBOOKS	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural – Centro – Fone: 3842-2880



Os livros serão separados em 06 caixas, conforme descrição abaixo:

Caixa 01 – 94 Títulos

Caixa 02 – 104 Títulos

Caixa 03 – 30 Títulos

Caixa 04 – 30 Títulos

Caixa 05 – 52 Títulos

Caixa 06 – 35 Títulos

Totalizando **345** Títulos.

Local de entrega:

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Tiradentes nº 25 – Mercado Cultural- Centro
Serra Negra – SP

Prazo e forma de entrega:

Os produtos devem ser entregues de acordo com a solicitação da secretaria de educação, que será passado para a empresa vencedora após aprovação dos itens e assinatura do contrato e o prazo de entrega será de 20 dias corridos a partir da data de envio do empenho.
Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal de contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

Vigência do Contrato:

Validade de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Responsável pelo recebimento: Alessandra – Telefone: (19) 3892-3325

Fiscal de contrato:

Ana Claudia Carraro – Telefone: (19) 3842-2880
Alessandra Rodrigues – Telefone: (19) 3892-3325


MARIA RITA PINTON TOMALERI
Secretária de Educação e Cultura



ANEXO 03 – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO LICITANTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO TOTAL LOTE
01	XX	XX

[[OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL]]

SERRA NEGRA, _____ DE _____ DE 2023

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 - TERMO DE CREDENCIAMENTO (modelo/sugestão)

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Serra Negra em licitação na modalidade Pregão nº 110/2023, podendo **FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS FASES LICITATÓRIAS.**

ASSINATURA / DATA

Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir o mandatário.

(Apresentar no início da sessão)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Eu (nome completo), RG nº (XXX), representante legal da (*denominação da pessoa jurídica*), CNPJ nº (XXX), **DECLARO**, sob as penas da lei, que empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº (110/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, **INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.**

**Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.*

**Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.*

ASSINATURA / DATA

(Apresentar no início da sessão)



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº (XXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº (110/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP. **DECLARO** ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

ASSINATURA / DATA

(Apresentar no início da sessão – se for o caso)

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Eu (*nome completo*), representante legal da empresa (*denominação da pessoa jurídica*), interessada em participar do Pregão Presencial nº (**110/2023**), da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (*denominação da pessoa jurídica*) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA / DATA

(Incluir a declaração acima no envelope “documentos de habilitação”)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

- ANEXO 08 - RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS -

(INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COM CEP:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)**

NOME :
TELEFONE COM DDD :
FAX COM DDD :
CELULAR COM DDD :
EMAIL :

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos)**

NOME:
TELEFONE COM DDD :
FAX COM DDD :
CELULAR COM DDD :
EMAIL :

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:
TELEFONE COM DDD :
CARGO QUE OCUPA :
DATA DE NASCIMENTO :
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:.....
RG: :
CPF: :
EMAIL INSTITUCIONAL :
EMAIL PESSOAL:.....

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO :
C/C Nº. :
AGENCIA Nº. :
CIDADE :

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE



**ANEXO 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**ANEXO 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(Anexo 10)

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL :

CNPJ :

E-MAIL :

CIDADE :

TELEFONE :

DATA :

OBTIVEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, NESTA DATA,
CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA CITADA.

.....
NOME LEGÍVEL

SENHOR(A) LICITANTE,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher este recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, Contratos e Licitações, pelo e-mail contratoscompras@serranegra.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo exime a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página (www.serranegra.sp.gov.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.